



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260220 Bacabal - MA, 20/02/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO N° 1.012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

2 - Educação

- EDITAL N°15/2026 - SEMED
- EDITAL N° 16/2026 - SEMED

Gabinete

DECRETO N° 1.012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a seleção de bolsistas para apoio à realização das atividades durante a FIRA American - 2026, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 97, da Lei Orgânica do Município, e a Constituição da República Federativa do Brasil, e considerando a realização da 1ª edição da FIRA American 2026, evento internacional de robótica promovido pela Federação Internacional de Associações de Esportes Robóticos - FIRA, em parceria com o Município de Bacabal, DECRETA: Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a seleção de estudantes e professores das redes de ensino públicas ou privadas, no Estado do Maranhão, para atuarem como bolsistas (intérpretes, apoio técnico e monitores), durante a FIRA American 2026, a ser realizada de 16 a 20 de março de 2026, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Bacabal. Art. 2º. Os critérios de elegibilidade, atribuições, recursos financeiros, cronograma e demais disposições serão estabelecidos no Edital pertinente, que não compõe este Decreto, devendo ser integralmente observados. Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal. Art. 4º. Será instituída, via Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Julgamento, formada por técnicos da Prefeitura Municipal de Bacabal, a fim de que atuem na seleção dos candidatos. Art. 5º. Será igualmente instituída, pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria, a Coordenação Geral da FIRA American 2026. Art. 6º. Os casos omissos no Edital serão analisados pela Coordenação Geral



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2757> - Volume 10, N°. BAC20260220



da FIRA American 2026 e submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

Educação

EDITAL Nº 15/2026 - SEMED APOIO AO CAMPEONATO AMERICANO DE ROBÓTICA FIRA AMERICAN 2026

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com o objetivo de selecionar bolsistas para prestarem apoio à realização das atividades durante a FIRA American - 2026, torna público o presente Edital e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos. 1. INTRODUÇÃO 1.1. A FIRA AMERICAN é um evento organizado pela Federação Internacional de Associações de Esportes Robóticos - FIRA, fundada em 1996, à qual, em parceria com o Município de Bacabal, promoverá uma competição internacional com o intuito de incentivar a geração mais jovem e a indústria a concentrarem mais esforços na robótica e na inteligência artificial, compartilhando ideias e divulgando resultados de pesquisas nessas áreas. 1.2. A 1ª edição da FIRA American - 2026 será realizada de forma presencial na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Campus Bacabal, de 16 a 20 de março de 2026, na cidade de Bacabal, Maranhão. 2. OBJETIVO 2.1. Selecionar estudantes e professores das redes de ensino públicas ou privadas do Estado do Maranhão para desempenharem, presencialmente, as funções de intérpretes nas línguas inglesa, espanhola e LIBRAS, bem como para prestar apoio técnico à arbitragem em robótica e atuar como monitores durante a realização da 1ª edição da FIRA American 2026. 3. PÚBLICO-ALVO, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES. 3.1. O público-alvo são estudantes e professores do Ensino Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação (stricto e/ou lato sensu), de instituições de ensino públicas e/ou privadas, sediadas no Estado do Maranhão. 3.2. Os critérios de elegibilidade gerais e específicos apresentados são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da solicitação de inscrição. 3.3. São critérios de elegibilidade gerais: a) Ser titular de conta corrente no Banco do Brasil ou, caso contrário, providenciar a abertura da referida conta; b) Ter disponibilidade para participar do treinamento e de todo evento da FIRA American 2026, em Bacabal - MA; c) Estar vinculado, como professor, estudante ou intérprete, a uma instituição de ensino pública ou privada situada no Estado do Maranhão. 3.4 São critérios de elegibilidade específicos dos intérpretes de línguas: 3.4.1. Ter, obrigatoriamente, fluência na língua escolhida na inscrição, seja ela inglesa, espanhola ou LIBRAS; 3.4.2. Estar vinculado, como professor de inglês ou espanhol, em instituição de ensino pública ou privada, sediada no Estado do Maranhão; ou 3.4.3. Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, sediada no Estado do Maranhão. 3.5 São atribuições do intérprete: 3.5.1. Participar das formações e reuniões preparatórias que serão realizadas previamente; 3.5.2. Atuar na recepção e acolhimento do Comitê do FIRA no Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, na cidade de São Luís - MA, caso seja necessário; 3.5.3. Acompanhar o credenciamento das equipes participantes; 3.5.4. Orientar os demais intérpretes e apoio técnico para arbitragem no atendimento às equipes participantes e demais tarefas a serem atribuídas pela Coordenação do Evento; 3.5.6. Atuar na recepção e acolhimento das equipes participantes no local do evento; 3.5.7. Atender às orientações dos membros da Coordenação do Evento; 3.5.8. Cumprir os horários nos espaços designados pela Coordenação do Evento; 3.5.9. Esclarecer dúvidas solicitadas pelos participantes da competição; 3.5.10. Encaminhar as equipes aos espaços onde ocorrerão as atividades do evento, conforme programação. 3.6 Apoio técnico de arbitragem 3.6.1. São Critérios de Elegibilidade Específicos do Apoio Técnico de Arbitragem: a) Ter trabalhado ou participado em competições de Robótica em âmbito Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional; b) Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, sediada no Estado do Maranhão; ou c) Estar vinculado, como professor, em instituição de ensino pública ou privada, sediada no Estado do Maranhão. 3.6.2. São Atribuições do Apoio Técnico de Arbitragem: a) Atuar na arbitragem da liga juvenil e liga universitária; b) Dar suporte às equipes de arbitragem da liga juvenil e liga universitária. 3.7 Monitor de Equipe 3.7.1. Critérios de elegibilidade específicos para a função de monitor: a) Ser estudante regularmente matriculado ou professor de instituição de ensino pública ou privada, sediada no Estado do Maranhão; b) Ter experiência com monitoria em projetos, pesquisas ou eventos. 3.7.2. São atribuições do Monitor: a) Auxiliar as equipes inscritas na competição; b) Orientar as equipes sobre horários de treinos e as demais atividades durante a competição; c) Dar suporte à comissão organizadora da competição. 4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO 4.1. Serão destinados para este Edital recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal, 02.04 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0012.2016 - Manutenção das Atividades de Educação; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 4.2. Serão classificados bolsistas na categoria de intérpretes de cada uma das línguas mencionadas neste Edital (inglês, espanhol e LIBRAS), totalizando 17 (dezesete) bolsas; 40 (quarenta) bolsistas de apoio técnico para a arbitragem de robótica, e 50 (cinquenta) monitores, distribuídos conforme quadro nas seguintes modalidades abaixo:



MODALIDADE POR CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ)	TOTAL POR MODALIDADE
Intérprete (inglês)	2	1	2	5
Intérprete (espanhol)	1	--	1	02
Intérprete de LIBRAS	6	1	3	10
Monitor de Equipe	32	3	15	50
Apoio Técnico de Arbitragem	26	2	12	40
TOTAL				107

4.3. A distribuição das vagas respeita o Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei nº 11.399, de 28 de dezembro de 2020) e as políticas de inclusão e participação social do Município de Bacabal, garantindo a participação de todos(as).

4.4. Em caso de não preenchimento do número de vagas dos candidatos às cotas, essas vagas serão redistribuídas para Ampla Concorrência (AC), conforme modalidade de origem.

4.5. As bolsas somarão o valor total de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), que corresponde a duas parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.6. A primeira parcela será referente ao período de formação e reuniões preparatórias previstas para o início do mês de março, a ser paga mediante a apresentação do plano de trabalho; e a segunda, referente à realização do evento, que acontecerá de 16 a 20 de março de 2026, mediante apresentação de relatório das atividades realizadas.

4.7. O presente Edital prevê recursos apenas para o pagamento das bolsas descritas, de modo que quaisquer outros gastos serão de responsabilidade do bolsista.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de submissão eletrônica, a partir do preenchimento completo e envio do “Formulário de Solicitação”, disponibilizado na plataforma <https://educacaobacabal.com/fira2026>;

5.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação (telefone, endereço e e-mail devidamente atualizados), cujas informações serão de sua inteira responsabilidade, e especificar no formulário, nos campos solicitados, as seguintes informações: a) RG e CPF; b) Comprovante de matrícula atualizado em instituição de ensino (apenas para estudantes); ou declaração de vínculo como professor de língua inglesa ou espanhola; ou declaração de vínculo a uma instituição de ensino, pública ou privada, como Intérprete de LIBRAS; c) Para a modalidade de Apoio Técnico de Arbitragem, comprovante de experiência em competições de Robótica em âmbito Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional; d) Currículo Lattes ou modelo Vitae, demonstrando as formações e experiências para a área à qual deseja concorrer; e) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, de titularidade do(a) candidato(a); f) Documentos comprobatórios para candidatos que optarem pela concorrência na modalidade de cotas: Laudo Médico, para Pessoa com Deficiência - PCD; ou Autodeclaração Racial, ou Declaração de Pertencimento Étnico (emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI) para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas - PPIQ;

5.3. O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Bacabal dessa incumbência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Julgamento, formada por Técnicos da Prefeitura Municipal de Bacabal, e designada pelo Chefe do Poder Executivo, com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores vinculados ao Município, por meio das seguintes etapas classificatórias e eliminatórias: a) Etapa I - Análise Curricular da Candidatura; b) Etapa II - Entrevista (exclusiva para candidatos a intérpretes de línguas estrangeiras e de LIBRAS).

6.2. Não poderá integrar a Comissão de Julgamento qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro; ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau; ou que tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) candidato. É vedado, ainda, aos membros da Comissão julgar candidaturas em que haja conflito de interesses.

6.3. A etapa de Análise Curricular da Candidatura será realizada pela Comissão de Julgamento, com base nos seguintes critérios do Edital: a) Observância ao prazo de submissão; b) Elegibilidade do(a) candidato(a); c) Preenchimento completo e adequado do formulário de submissão; d) Apreciação da documentação requerida, conforme item 5.2; e) Atendimento às outras solicitações específicas definidas neste Edital; f) Apresentação de documentação legível.

6.4. O atendimento a essas exigências é imprescindível para continuidade no processo de seleção.

6.5. Apenas as candidaturas deferidas para intérprete da língua inglesa, espanhola ou de LIBRAS estarão aptas para a Etapa II.

6.6. Etapa II - Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)

6.6.1. As entrevistas ocorrerão das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, via link de videoconferência a ser disponibilizado no e-mail indicado no preenchimento do formulário, e serão gravadas.

6.6.2. As entrevistas com os candidatos a intérpretes serão realizadas por membros da Comissão de Julgamento, mencionada no item 6.1;

6.6.3. Será publicada, no site da inscrição, a convocação para a Etapa II - Entrevista, constando o nome, o dia e horário de cada candidato(a), e o link de acesso à sala virtual será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, até um dia antes da entrevista.

6.6.4. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá dispor, obrigatoriamente, de computador, celular ou tablet com perfeito funcionamento da câmera e do microfone, os quais deverão permanecer ligados por todo o período de sua realização, além de dispor de boa conexão com a internet e portar, consigo, seu documento de identificação oficial com foto, cuja apresentação será necessária para iniciar a entrevista. Quanto à câmera, deverá ser posicionada de modo a garantir a visualização integral do rosto do(a)



candidato(a) ao longo de toda a etapa. 6.6.5. A Comissão de Julgamento não se responsabilizará em caso de falhas na conexão ou funcionamento do dispositivo eletrônico utilizado pelo(a) candidato(a) para a realização desta etapa. 6.6.6. Durante a entrevista, não será permitida a participação de qualquer outra pessoa além do(a) candidato(a) entrevistado(a). 6.6.7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar na sala virtual na data e horário indicados para realização da entrevista, será considerado(a) desistente e eliminado(a) da seleção. 6.6.8. A entrevista levará em consideração os seguintes critérios:

Item	Critério de avaliação	Nota	Peso
I	Entender e comunicar ideias complexas tanto em temas concretos como abstratos, expressando opinião e pontos de vista;	0 a 10	2
II	Apresentar uma comunicação fluida e espontânea de modo que as interações sociais ocorram sem complicações;	0 a 10	4
III	Produzir um discurso claro, com um repertório linguístico variado que lhe permita detalhar aspectos do que quer;	0 a 10	4

6.6.9. Serão aprovados nesta fase os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos; 7. DA CLASSIFICAÇÃO 7.1. A classificação final e ordenação dos candidatos para todas as vagas obedecerão: a) À apresentação da documentação requerida e critérios de elegibilidade; b) À ordem de envio da proposta na plataforma em cada modalidade. 7.2. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis e modalidade, e em caso de empate, o desempate seguirá com o critério de idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada; 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO 8.1. Após a deliberação da Comissão de Julgamento, caberá a ela a decisão final e homologação. 8.2. No Resultado Final constará: a) Aprovados e classificados; b) Aprovados e não classificados (cadastro reserva); c) Não aprovados. 8.3. Os Resultados Parciais serão publicados no portal da inscrição, no endereço <https://educacaobacabal.com/fira2026>, assim como os Resultados Finais, sendo estes também disponibilizados no Diário Oficial de Bacabal, conforme prazos previstos no cronograma deste Edital. 8.3.1. A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste Edital cabe única e exclusivamente ao(à) candidato(a), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores. 9. DOS RECURSOS 9.1. Da decisão da Comissão de Julgamento, quanto ao resultado referente a cada etapa, caberá interposição de 01 (um) recurso fundamentado, no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar da divulgação dos Resultados parciais das etapas no portal. 9.2. Os recursos deverão ser interpostos na aba destinada para esta finalidade no Portal de Inscrição, endereço eletrônico <https://educacaobacabal.com/fira2026>. 9.3. Recursos interpostos fora do prazo e/ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital não serão aceitos. 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS 10.1. Os bolsistas selecionados participarão de treinamento a ser realizado antes do evento de forma remota, para qualificação no atendimento e designação de tarefas. 10.2. A presença será comprovada por meio de lista, a ser disponibilizada durante a realização on-line do treinamento. 10.3. A participação no treinamento será pré-requisito obrigatório para integrar a equipe, e acontecerá tanto para candidatos aprovados e classificados quanto candidatos aprovados e não classificados (cadastro reserva), de modo que, não havendo a participação, ocorrerá substituição imediata por outro candidato, considerando o Resultado Final deste Edital. 10.4. Durante a realização do evento, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso, e o não comparecimento ao seu turno sem justificativa (informada com antecedência à coordenação do evento) implicará em desistência e imediata substituição do bolsista. 10.5. Serão automaticamente desclassificados os bolsistas que tiverem atitudes contrárias às práticas de respeito, às leis ambientais, mulheres, crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à diversidade de orientação sexual, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas. 10.6. Os bolsistas que não seguirem as orientações designadas estarão sujeitos a advertências, a serem analisadas caso a caso pela Coordenação do Evento, que poderão levar a sua substituição por outro candidato classificado; 10.7. A frequência nos dias designados será controlada por meio de lista de presença, sendo obrigatória a assiduidade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) para recebimento do pagamento da 2ª (segunda) parcela relativa à bolsa, cujo pagamento também será condicionado à apresentação do relatório referido no item 4.6. 10.8. A Coordenação do Evento FIRA American 2026 emitirá aos estudantes e professores selecionados certificado de participação com carga horária de 60h (sessenta horas), que contará como atividade extracurricular. 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 (LGPD) 11.1. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Edital observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. 11.2. Da Finalidade e Base Legal: 11.2.1 Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades: a) Processamento da inscrição e participação no processo seletivo; b) Análise documental e curricular; c) Realização e gravação das entrevistas; d) Publicação de resultados; e) Formalização e pagamento das bolsas; f) Cumprimento de obrigações legais, administrativas e de prestação de contas. 11.2.2. O tratamento de dados pessoais fundamenta-se nas seguintes bases



legais previstas na LGPD: a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Poder Público (Art. 7º, inciso II); b) Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (Art. 7º, inciso III); c) Exercício regular de direitos em processo administrativo (art. 7º, inciso VI); d) Tratamento de dados pessoais sensíveis para execução de políticas públicas previstas em lei (art. 11, inciso II). 11.3. Dos Dados Tratados 11.3.1. Poderão ser tratados dados pessoais comuns, tais como: a) Nome completo, RG, CPF, data de nascimento; b) Endereço, telefone e e-mail; c) Dados acadêmicos e profissionais; d) Dados bancários necessários ao pagamento da bolsa. 11.3.2. Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessários à execução deste Edital, especialmente: a) Informações relativas à condição de pessoa com deficiência (PCD); b) Autodeclaração racial ou declaração de pertencimento étnico para fins de políticas afirmativas. 11.3.3 O tratamento de dados sensíveis observará o princípio da necessidade, conforme art. 6º, inciso III, da LGPD, sendo limitado ao mínimo indispensável para a finalidade pública. 12. Da Gravação das Entrevistas 12.1. As entrevistas realizadas por videoconferência serão gravadas, incluindo captação de imagem e voz dos(as) candidatos(as), exclusivamente para fins de: a) Registro formal do procedimento seletivo; b) Garantia de transparência e possibilidade de auditoria; c) Análise de eventuais recursos administrativos. 12.2. As gravações não serão divulgadas publicamente e permanecerão armazenadas pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades administrativas e legais, sendo acessadas apenas por membros autorizados da Comissão de Julgamento e, quando necessário, por órgãos de controle. 12.3. A participação na entrevista implica ciência quanto à gravação nos termos deste Edital. 12.5. Do Compartilhamento de Dados 12.5.1 Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário: a) Com a Comissão de Julgamento; b) Com órgãos de controle interno e externo; c) Com instituições parceiras formalmente envolvidas na execução do evento; d) Para fins de publicação oficial de resultados, limitando-se à divulgação de nome, modalidade e classificação. 12.5.2 É vedado o compartilhamento para fins comerciais. 12.6 Da Segurança e Armazenamento 12.6.1 O Município de Bacabal adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação, nos termos do art. 46 da LGPD. 12.6.2 Os dados serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais de guarda e prestação de contas. 12.7 Da Responsabilidade 12.7.1 O fornecimento de dados pessoais é condição necessária para participação neste processo seletivo. 12.7.2 O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e atualização das informações prestadas. 13. DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. O presente Edital regula-se e faz referência, no que couber, à legislação supramencionada. 13.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Geral da FIRA American 2026, submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo, em última instância administrativa. 13.3. É garantido ao Município de Bacabal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Edital, dando ciência aos participantes, na forma da legislação. 13.4. O Município de Bacabal não concederá suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do(a) bolsista. 13.5. Os pagamentos das bolsas mencionadas neste Edital somente serão realizados diante do cumprimento dos requisitos expressos alhures, não sendo admitida a sua antecipação. 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Edital	20/02/2026
Período de Inscrições	20 a 25/02/2026
Resultado Parcial da Etapa I	26/02/2026
Interposição de recursos da Etapa I	26/02/2026
Resultado Final da Etapa I	27/02/2026
Etapa II: Entrevistas	02 e 03/03/2026
Resultado Parcial da Etapa II	04/03/2026
Interposição de Recursos da Etapa II	05/03/2026
Resultado Final da seleção	06/03/2026
Formação	09 a 13/03/2026
FIRA American 2026	16 a 20/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

EDITAL Nº 16/2026 - SEMED

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATOS A ALOJAMENTO SOLIDÁRIO DURANTE A FIRA AMERICAN 2026.

O MUNICÍPIO DE BACABAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com o objetivo de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2757> - Volume 10, N°. BAC20260220



selecionar equipes para usufruírem de alojamento solidário durante a FIRA American 2026, a ser realizada no período de 16 a 20 de março de 2026, torna público o presente Edital e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos: 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 1.1. Serão ofertadas, gratuitamente, 280 (duzentas e oitenta) vagas para interessadas/os e inscritas/os no evento; 1.2. O lugar dispõe de quartos climatizados destinados ao alojamento, com camas e colchões, ar-condicionado, bebedouro e internet, além de banheiros femininos, masculinos e área social. 1.3. O alojamento estará disponível para estadia do dia 15 de março de 2026 (entrada a partir das 12h) ao dia 23 de março de 2026 (saída até às 12h). 1.4. A entrada só será permitida mediante identificação por meio de pulseira entregue pela Comissão Organizadora na chegada, a qual garantirá livre acesso às dependências do alojamento. 1.5. Não haverá diárias, transporte ou alimentação incluídos, sendo de responsabilidade do hospedado estabelecer, previamente e de comum acordo com os demais, as regras de convivência durante o período de estadia. 2. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO 2.1. A FIRA AMERICAN é um evento organizado pela Federação Internacional de Associações de Esportes Robóticos - FIRA, fundada em 1996, a qual, em parceria com o Município de Bacabal, promoverá uma competição internacional com o intuito de incentivar a geração mais jovem e a indústria a concentrarem mais esforços na robótica e na inteligência artificial, compartilhando ideias e divulgando resultados de pesquisas nessas áreas. 2.2. A 1ª edição da FIRA American - 2026 será realizada de forma presencial na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Campus Bacabal, de 16 a 20 de março de 2026, na cidade de Bacabal, Maranhão. 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 3.1. O alojamento solidário é exclusivo aos alunos e professores de equipes de Escolas Públicas devidamente inscritas no FIRA American 2026, a serem realizados na Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Campus Bacabal, de 16 a 20/03/2026. 3.2. No caso de um número de inscritos superior à lotação máxima das vagas disponibilizadas, serão utilizados os seguintes critérios de seleção, seguindo a ordem de prioridade até que todas as vagas sejam preenchidas, e respeitando a ordem de inscrição: a. Equipes de Escolas Públicas; b. Equipes exclusivamente femininas; c. Equipes com meninas entre seus integrantes; d. Equipes com maior distância do local do evento. 3.3. A inscrição é gratuita, bem como a hospedagem dos integrantes das equipes contempladas. 3.4. A lista das/os selecionadas/os será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2026, na página oficial do evento, <https://educacaobacabal.com/fira2026>. 3.5. Não serão permitidas, na hospedagem solidária, pessoas externas às equipes inscritas. 3.6. As vagas de hospedagem disponíveis deverão ser ocupadas por equipes completas, e não serão concedidas vagas parciais a membros individuais de equipe sem inscrição. 4. DA INSCRIÇÃO 4.1. As inscrições dos candidatos neste Edital se iniciarão em 20 de fevereiro de 2026 e encerrarão no dia 24 de fevereiro de 2026, conforme calendário no item 8 deste Edital. 4.2. Para participar, o responsável pela equipe inscrita deve preencher as informações no endereço eletrônico <https://educacaobacabal.com/fira2026>, na aba "Hospedagem Solidária" e depois em "Inscrição". 4.3. Os candidatos à vaga devem anexar: a. Comprovante de inscrição no evento; b. Comprovante de que a escola é pública; c. Relação nominal dos inscritos, destacando a presença de competidoras mulheres, caso seja o caso; d. Comprovante de endereço da equipe. 4.4. É obrigatório ao inscrito declarar, no ato da inscrição, se tem ou não interesse na modalidade da "Hospedagem Solidária". 4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas ou solicitadas por qualquer outro meio que não o especificado no Item 4.2. 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA 5.1. Será constituída uma Comissão Organizadora, por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, que será responsável pelo acompanhamento, avaliação e seleção deste Edital. 5.2. A Coordenação da Comissão Organizadora dos alojamentos solidários ficará a cargo da Secretaria Municipal de Juventude, autorizada pelo Chefe do Poder Executivo. 6. DO REGULAMENTO NOS ALOJAMENTOS 6.1. Dos deveres dos usuários do alojamento: 6.1.1. Cada estudante deverá levar roupa de cama, travesseiro, toalha e demais itens de higiene de uso pessoal (tais como sabonete, escova e creme dental, shampoo etc.); 6.1.2. Assumir obrigação solidária com as/os demais beneficiárias/os do alojamento pela conservação das áreas de uso comum, cooperando e zelando pela manutenção da ordem, limpeza e segurança do local; 6.1.3. Não perturbar o repouso noturno entre 22h e 6h, bem como não fazer barulhos excessivos em qualquer horário; 6.1.4. Zelar pelos móveis, instalações e equipamentos do alojamento e responsabilizar-se pela indenização dos prejuízos causados por estragos ou desvios, uma vez comprovada a culpa ou dolo; 6.1.5. Garantir a separação das equipes entre os alojamentos masculino e feminino; 6.1.6. Acessar o espaço dos dormitórios somente portando a pulseira de identificação. 6.2. Dos direitos dos usuários do alojamento: 6.2.1. Usufruir da vaga que lhe foi destinada, salvaguardando e garantindo a integridade da área ocupada, assim como dos bens patrimoniais que a guarnecem. 6.3. Dos deveres da organização do Evento: 6.3.1. Oferecer limpeza diária do alojamento solidário; 6.3.2. Hospedar as equipes selecionadas nos alojamentos solidários entre os dias 15 e 23 de março de 2026; 6.3.3. A Comissão Organizadora não assume qualquer responsabilidade pelos pertences e objetos de valor deixados no interior do Alojamento; 6.3.4. No alojamento solidário, a Comissão Organizadora assume exclusivamente a responsabilidade de informar os contatos das equipes selecionadas para a vaga; 6.3.5. Acompanhar e monitorar as equipes hospedadas para evitar danos ao patrimônio das hospedagens; 6.3.6. Separar os alojamentos entre masculinos e femininos, e responsabilizar os professores e técnicos de equipes pelo cuidado com seus alunos; 6.3.7. Disponibilizar pulseira de identificação para todos os componentes das equipes contempladas, para que adentrem os dormitórios. 6.4. Das proibições 6.4.1. É terminantemente proibido aos beneficiários do alojamento: 6.4.1.1. Ações de discriminação de qualquer natureza - racismo, LGBTfobia, machismo, capacitismo, xenofobia e quaisquer outras formas de preconceito e intolerância; 6.4.1.2. Entrar no alojamento solidário e suas dependências com bebidas alcoólicas, bem como fazer uso de fumo de qualquer espécie (cigarro eletrônico, cigarro artesanal, narguilé etc.) e portar ou consumir qualquer tipo de droga ilícita; 6.4.1.3. Depositar lixo fora dos locais específicos para esta finalidade; 6.4.1.4. Permitir ou facilitar a entrada de pessoas estranhas, sem estarem devidamente identificadas e autorizadas pela organização; 6.4.1.5. Retirar bens patrimoniais das dependências e dos locais em que



estiverem ocupando vaga no alojamento; 6.4.1.6. Manter ou utilizar substâncias tóxicas, explosivas ou inflamáveis em qualquer área do alojamento; 6.4.1.7. Perturbar o bom funcionamento do alojamento; 6.4.1.8. Promover festas, churrascos ou eventos similares; 6.4.1.9. A inobservância das proibições descritas pode implicar no desligamento imediato do alojamento, a critério da Comissão Organizadora. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1. A inscrição dos solicitantes denota a concordância expressa com todos os termos desse Edital; 7.2. O inscrito assume o compromisso de indenização por qualquer dano causado ao patrimônio do alojamento. 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento. 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 8 .CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Abertura do Edital	20/02/2026
Período de Inscrições	20 a 24/02/2026
Resultado parcial das inscrições	25/02/2026
Interposição de recursos	26/02/2026
Resultado Final da seleção	27/02/2026
FIRA American 2026	16 a 20/03/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

